PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03383/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/12/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GEORGE RIVUS CAVALCANTE CORDEIRO, o terreno situado no bairro da Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Antônio Morais Neto.....c/ 6,12m
SUL- Governo do Estado.....c/ 6,00m
LESTE- Espolio de Genesio Cabral de Lima e Espólio de Maria Lima..c/ 8,50m
OESTE- Trav. Lins Caldas.....c/ 7,20m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 19 de dezembro de 1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito